



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA O RPPS, COM SUPORTE JURÍDICO PARA ANÁLISE DAS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE ATÉ EXPEDIÇÃO DO ATO RESPECTIVO PARA ENCAMINHAMENTO AO TCE/PE; ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS, PARECERES JURÍDICOS E REQUERIMENTOS PARA REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS; RESPOSTAS AS CONSULTAS FORMULADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA; ATENDIMENTO PRESENCIAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE; ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (SPREV – DF E TCE/PE); PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EM SESSÕES LEGISLATIVAS E REUNIÕES NO EXECUTIVO MUNICIPAL EM TEMAS DO INTERESSE DO RPPS,** no valor mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como contratada a Sociedade de Advogados **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ no 14.327.385/0001-00, o que faço com base no caput do Art. 72, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, ao tempo em que ratifico.

Escada/PE, 02 de abril de 2021.


TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Gerente de Previdência
Ordenador de Despesas